



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1617 DE 11 DE ABRIL DE 2005.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1498 de 29 de novembro de 2.004:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e oitocentos mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

7	- 04122032001 - 33903000	Material de Consumo	20.000,00
8	- 04122032001 - 33903600	Outros Serv.Terceiros P. Física	5.000,00
9	- 04122032001 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	30.000,00
12	- 04122031001 - 44905200	Equip.Mat.Permanente	5.000,00
14	- 27122032002 - 33903000	Material de Consumo	2.000,00
16	- 27122032002 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	2.000,00
26	- 03091022003 - 33903004	Material de Consumo	5.000,00
27	- 03091022003 - 33903600	Outros Serv.Terceiros P.Física	8.000,00
28	- 03091022003 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	2.000,00
32	- 03091022003 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	3.000,00
47	- 04122232004 - 33903000	Material de Consumo	10.000,00
48	- 04122232004 - 33903600	Outros Serv.Terceiros P.Física	6.000,00
49	- 04122232004 - 33903900	Outros Serv.Terceiros p.Jurídica	70.000,00
66	- 04123242005 - 33903000	Material de Consumo	8.000,00
68	- 04123242005 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	15.000,00
72	- 04123241006 - 44905200	Equip. Mat. Permanente	5.000,00
79	- 28846000004 - 44909100	Sentenças Judiciais	200.000,00

Adler



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

96 - 12122252006 - 33903000	Material de Consumo	3.000,00
98 - 12122252006 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	3.000,00
116 - 12365132007 - 33903000	Material de Consumo	40.000,00
117 - 12365132007 - 33903600	Outros Serv.Terceiros P.Física	3.000,00
118 - 12365132007 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	20.000,00
121 - 12365131009 - 44905100	Obras e Instalações	250.000,00
130 - 12361122008 - 33903000	Material de Consumo	10.000,00
131 - 12361122008 - 33903600	Outros Serv.Terceiros P.Física	3.000,00
132 - 12361122008 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P. Jurídica	5.000,00
142 - 12366121013 - 44905100	Obras e Instalações	50.000,00
149 - 13392252010 - 33903000	Material de Consumo	6.000,00
150 - 13392252010 - 33903600	Outros Serv.Terceiros P.Física	3.000,00
151 - 13392252010 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	2.000,00
163 - 10302102011 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	10.000,00
165 - 10302102011 - 33903000	Material de Consumo	30.000,00
166 - 10302102011 - 33903000	Material de Consumo	20.000,00
168 - 10302102011 - 33903000	Material de Consumo	70.000,00
170 - 10302102011 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	100.000,00
173 - 10301101015 - 44905200	Equip. Mat.Permanente	50.000,00
174 - 10301101016 - 44905100	Obras e Instalações	350.000,00
183 - 10305112012 - 33903000	Material de Consumo	3.000,00
185 - 10305112012 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	6.000,00
196 - 08122082013 - 33903000	Material de Consumo	40.000,00
197 - 08122082013 - 33903600	Outros Serv.Terceiros P.Física	2.000,00
198 - 08122082013 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	20.000,00
200 - 08122081019 - 44905200	Equip. Mat. Permanente	2.000,00
211 - 08243202016 - 33903000	Material de Consumo	60.000,00
225 - 15451282018 - 33903000	Material de Consumo	50.000,00
226 - 15451282018 - 33903600	Outros Serv.Terceiros P.Física	2.000,00
227 - 15451282018 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	100.000,00
229 - 15451281022 - 44905200	Equip. Mat.Permanente	2.000,00
245 - 15452152019 - 33903000	Material de Consumo	55.000,00
247 - 15452152019 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	10.000,00
249 - 15452151025 - 44905200	Equip. Mat.Permanente	2.000,00
266 - 11333172020 - 33903000	Material de Consumo	10.000,00
267 - 11333172020 - 33903600	Outros Serv.Terceiros P.Física	2.000,00
268 - 11333172020 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	6.000,00
270 - 11333171027 - 44905200	Equip. Mat. Permanente	4.000,00
TOTAL		1.800.000,00

4

10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo


DECRETO MUNICIPAL Nº 1418, DE 4 DE MAIO DE 2005.

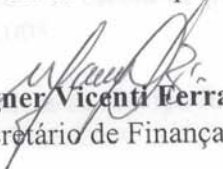
Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de conformidade com o artigo 43 da Lei 4320/67.

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1498 de 29 de novembro de 2.004.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de abril de 2005 - 40º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.